



# Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Domingos Henques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252  
e-mail: cmsjn@hotmail.com

## Indicação nº 131/2025

**Assunto:** Análise de viabilidade para concessão de isenção ou desconto no IPTU para famílias com crianças diagnosticadas com o Transtorno do Espectro Autista e/ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade.

**Justificativa:** **CONSIDERANDO** a crescente necessidade de apoio às famílias que possuem em seu núcleo crianças diagnosticadas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e/ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), as quais enfrentam desafios financeiros, emocionais e sociais para promover o bem-estar e desenvolvimento adequado dessas crianças;

Assim, solicito que seja realizada análise de viabilidade para a concessão de isenção ou desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para as famílias que vivenciam essa realidade.

A medida visa aliviar o impacto financeiro que essas famílias enfrentam, permitindo que possam direcionar seus recursos para tratamentos, terapias ou outras necessidades específicas de atendimento às crianças com TEA e/ou TDAH.

Referida Proposta está alinhada com as políticas públicas de inclusão e apoio às pessoas com deficiência, buscando promover uma sociedade mais justa e igualitária, na qual as famílias com crianças diagnosticadas com o Transtorno do Espectro Autista e/ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade possam ter acesso a benefícios que lhes proporcionem uma melhor qualidade de vida e oportunidades de desenvolvimento.

Dessa forma, solicito a apreciação de tal Proposta e, se possível, a implementação de um estudo detalhado sobre o impacto fiscal da medida, garantindo que ela seja implementada de forma sustentável para o Município.

**Aprovação:** Contamos com o apoio dos Vereadores e providências por parte do Executivo.

SALA DAS SESSÕES, 01 de abril de 2025.

*Vereador Matheus Muscardi de Souza*